



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491  
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**JOVANE DE OLIVEIRA**

## **REQUERIMENTO Nº 08/2021**

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, vereador pelo Partido Solidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do art. 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o envio de ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações sobre o Portal de Transparência do município nos seguintes termos:

Considerando que o Portal da Transparência não divulga informações sobre a remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, de maneira detalhada e individualizada; trago os seguintes questionamentos:

- a) Porque não há as informações completas sobre a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, tais como gratificações, horas extras, vantagens pessoais de qualquer natureza (anuênio) e também dos descontos no Imposto de Renda e Previdência Social, tal como detalhado na remuneração dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal?
- b) O Poder Executivo pretende regularizar as informações sobre a remuneração completa de seus servidores? Caso a resposta seja afirmativa, em quanto tempo isso pode ser feito?

## **JUSTIFICATIVA**

Verificando o Portal de Transparência do município, especificadamente no tocante a remuneração dos servidores do Poder



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491  
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

Executivo, verifiquei que constam apenas dados como Nível salarial e o valor do salário base do cargo, valor esse sabidamente em contrassenso com a realidade da remuneração efetivamente paga a determinados servidores públicos.

Fundamentado no Princípio da Publicidade e em conformidade com as atribuições institucionais, inerentes às ações fiscalizatórias do cargo de Vereador, fundamentado ainda na Lei da Transparência (ou Lei de Acesso à Informação) - Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, solicito respostas às indagações feitas acima.

Cumprе ressaltar que segundo o artigo 6º da Lei Federal nº. 12527/2011 cabe aos órgãos e entidades do Poder Público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

A Lei Federal nº 8.112, em seu artigo 41, ressalta que a remuneração para os servidores públicos é o vencimento do cargo efetivo e todas as vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Cito ainda a informação que em sede de Repercussão Geral o Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário com Agravo nº. 652.777-SP decidiu que é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias.

Sabemos que é de entendimento geral e principalmente dos Tribunais de Contas dos Estados que as informações sobre as remunerações (completas) dos cargos da Administração Pública devem ser publicadas nos Portais de Transparência das Prefeituras e Câmaras Municipais para acompanhamento e esclarecimento da população, sem a necessidade de solicitação ou formalização da consulta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

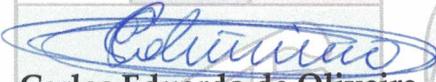
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

Entretanto, não é isso que vislumbramos no Portal da Transparência do Poder Executivo, no que diz respeito as remunerações dos servidores, onde as informações não são encontradas de forma completa.

Deste modo, solicito a aprovação do referido requerimento, o qual será enviado ao Poder Executivo para que nos esclareça sobre as questões levantadas.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São José da Boa Vista-PR, 09 de abril de 2021.

  
**Carlos Eduardo de Oliveira**  
Vereador

  
  
  
  
Jovane de Oliveira